

Lei nº 658 / 2002

"Abre crédito especial e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São José do Divino, pelo saber, que a Câmara Municipal, nos termos inciso V, artigo 167 da Constituição Federal, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito Suplementar ao Orçamento Vigente na importância de R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais) às seguintes dotações:

01 - Câmara Municipal

01.01. Gabinete e Secretaria da Câmara

01.031.001.2002 - Manutenção das Atividades

Legislativas.

Ficha: 09 3.3.9.0.3.5 - Serviços de consultoria - R\$ 34.000,00

Art. 2º - Para atender a despesa adinda do artigo anterior, fica anulado, parcialmente, em igual importância às dotações orçamentárias:

01. Câmara Municipal

01.01. Gabinete e Secretaria da Câmara.

01.031.001.2001 - Manutenção do Corpo Legislativo.

Ficha: 03 3.1.9.0.1.1 - Uencimentos e Vantagens Fisicas - Civil - R\$ 7.000,00

01.031.001.2002 - Manutenção das Atividades

Legislativas.

Ficha: 10 3.3.9.0.3.6 - Outros Serviços de Terceiros - P. Fisica - R\$ 27.000,00.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroajidos a 02 de janeiro de 2002 e vigoram-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 16 de outubro de 2002

Geraldo Feijó Lima
Prefeito Municipal.